EDITAL Nº 299/2013-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003 que estabelece os critérios para reserva de vaga em concurso público para afrodescendente, a Lei nº 15.139, de 31 de maio de 2006 que dispõe sobre a Política Estadual para a Promoção Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e o Edital nº 279/2013-PRH, de 29 de outubro de 2013, resolve

T O R N A R P Ú B L I C O

O aditamento do Edital nº 279/2013-PRH para inclusão da previsão de reserva de vaga a portadores de necessidades especiais e a afrodescendentes, conforme segue.

1.1 - DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1.1.1 - À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e ofertadas por cargo/função/especialidade, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

1.1.2 - Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas portadoras de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1.3 - O percentual de vagas a ser reservado para o cargo/função/especialidade estabelecido neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.1.4 - São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006.

1.1.5 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;
b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.1.6 - Ficam asseguradas ao candidato portador de necessidades especiais as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos no ato de inscrição, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 1.1.15 deste edital será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado e Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato portador de necessidades especiais.

1.1.7 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

1.1.8 - O candidato enquadrado como portador de necessidades especiais deverá:
a) observar o contido nos subitens de 1.1.15 a 1.1.18 deste edital;
b) estar ciente que, para a nomeação será submetido à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função;
c) estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições do cargo/função que pretende se inscrever.

1.1.9 - O órgão executor do concurso público terá a assistência de equipe multiprofissional, quando necessário, composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão e integrantes da carreira almejada pelo candidato.

1.1.10 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) o CID - Código de Identificação da Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

1.1.11 - A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

1.1.12 - A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

1.1.13 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas portadoras de necessidades especiais poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

1.1.14 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a portadores de necessidades especiais, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.1.15 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o **dia 06 de dezembro de 2013,** deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min ou via SEDEX, laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.1.16 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

1.1.17 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min ou via SEDEX**,** o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

1.1.18 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo por escrito com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, observando as instruções contidas no subitem 1.1.15, no que concerne ao prazo e a forma de encaminhamento.

1.1.19 - O atendimento diferenciado previsto no subitem 1.1.17 será de no máximo 1 (uma) hora e atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, por correspondência escrita, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

1.2. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

1.2.1 - Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas autorizadas e ofertadas por cargo/função/especialidade, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

1.2.2 - O percentual de vagas a ser reservado para o cargo/função/especialidade ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.2.3 - Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.2.4 - A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

1.2.5 - O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;
b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.2.6 - Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

1.2.7 - Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 1.2.6 deste edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

1.2.8 - Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 1.2.4, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

a) se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
b) se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
c) para as situações previstas nos itens a e b, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

1.2.9 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.2.10 - Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

2. - O candidato já inscrito que desejar concorrer à reserva de vaga para portadores de necessidades especiais deverá observar os procedimentos previstos no subitem 1.1.15 deste edital.

3. - O candidato já inscrito que desejar concorrer à reserva de vaga para afrodescendente, caso não tenha preenchido o campo próprio na Ficha de Inscrição, deverá declarar por escrito no período de inscrição (modelo de declaração conforme o Anexo I deste edital). O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min até o dia **06 de dezembro de 2013.**

3.1 - A declaração prevista no item anterior bem como os documentos previstos nos subitens 1.1.15 e 1.1.17, se não protocolados pessoalmente, deverão ser encaminhados por correio e deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo nº 5790 Zona Sete - Maringá - PR CEP: 87020-900 Concurso Público - Edital nº 279/2013-PRH

4. - Fica reaberto o prazo para pedidos de isenção e prorrogado o prazo de inscrição no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 279/2013-PRH, bem como alteração na data de realização da prova e demais atos decorrentes.

5. - A alteração do cronograma do Concurso Público em razão da inclusão da previsão de reserva de vaga para portadores de necessidades especiais e a afrodescendente, conforme Anexo II que é parte integrante deste Edital

Maringá, 18 de novembro de 2013.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº 299/2013-PRH

Declaração de Candidato Concorrente como Afrodescendente

Concurso Público – Edital 279/2013-PRH

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ...,
RG nº ....., candidato ao Concurso Público aberto por meio do Edital nº 279/2013-PRH com aditamento pelo Edital nº 299/2013-PRH, concorrente à função de ....., com a inscrição de número ....., DECLARO que me inscrevi para o Concurso Público supramencionado e sou afrodescendente, razão pela qual requeiro minha inscrição para a reserva de vaga a afrodescendente.
Declaro ainda que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do Edital nº 299/2013-PRH para ser enquadrado na condição de candidato afrodescendente por ser possuidor de cor preta ou parda e de pertencer à etnia negra.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor declarado neste documento, firmo a presente.

Maringá, ...de .....de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 299/2013-PRH

NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	**DATAS**
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição | Reaberto	21 a 29-11-2013
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	02-12-2013
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	03-12-2013
Resultado do recurso	04-12-2013
Período de inscrição | Prorrogado	Das 08h00min do dia **01-11-2013** até às 23h59min do dia **06-12-2013**
Data limite para recolhimento da taxa	09-12-2013
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva	13-12-2013
Pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições	14 a 20-12-2013
Resposta ao pedido de reconsideração	10-01-2014
Prova objetiva	**26-01-2014**
Divulgação do gabarito provisório	27-01-2014
Período recursal contra o gabarito provisório	28 e 29-01-2014
Resultado do recurso	06-02-2014
Resultado da prova objetiva	07-02-2014
Recurso contra o resultado da prova objetiva	10 e 11-02-2014
Resultado do recurso	14-02-2014
Resultado da prova dissertativa e de títulos	18-02-2014
Período recursal contra a nota da prova dissertativa e de títulos	19 e 20-02-2014
Resultado do recurso contra a nota da prova dissertativa e de títulos	26-02-2014
Publicação do Resultado Final	28-02-2014
Convocação para a prova prática	28-02-2014